

São Tomé, 13 de novembro de 2014

Workshop sobre o Relatório Preliminar da ITIE de São Tomé e Príncipe

Zona Económica Exclusiva



Agenda

Natureza e função do Administrador Independente

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

2. Identificação e descrição das receitas petrolíferas

3. Agências Governamentais e Empresas que participam no processo ITIE

4. Abordagem e Metodologia

5. Resultados da reconciliação

6. Recomendações

Natureza e função do Administrador Independente

Nomeação da PricewaterhouseCoopers SROC, Lda

Um dos critérios fundamentais no processo de reconhecimento como membro da ITIE é a necessidade de efetuar uma reconciliação entre os pagamentos declarados pelas empresas das indústrias extrativas com os recebimentos declarados pelas agências governamentais, sendo essa reconciliação executada por uma entidade independente.

Neste sentido, a PricewaterhouseCoopers SROC, Lda. foi nomeada pelo Comité Nacional ITIE de São Tomé e Príncipe no dia 22 de agosto de 2014 como Administrador Independente no âmbito do primeiro relatório ITIE, abrangendo o período compreendido entre 1 de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2013.

Natureza e função do Administrador Independente

Função do Administrador Independente

Natureza e função do Administrador Independente

Responsabilidade do Administrador Independente

A assessoria implícita à função de Administrador Independente não constitui qualquer forma de auditoria, sendo que o Administrador Independente não é responsável por confirmar a exatidão dos valores reportados e as obrigações legais e contratuais das empresas das indústrias extrativas, Governo e Agências Governamentais.

A informação que apresentamos no nosso relatório é da responsabilidade das entidades participantes.

Os procedimentos realizados pelo Administrador Independente para a recolha dos dados numéricos e não numéricos, a conciliação das informações recebidas das diferentes entidades, e compilação sob a forma de um relatório, não constituem uma auditoria ou revisão efetuadas em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria ou Normas Internacionais sobre Compromissos de Revisão.

Nesta conformidade não expressaremos qualquer opinião sobre os pagamentos/recebimentos divulgados. Nem as informações apresentadas no nosso relatório, nem as informações relatadas no processo de elaboração de relatórios, estarão sujeitas a procedimentos de auditoria.

A PwC não aceitará qualquer tipo de responsabilidade pelas consequências que advenham do facto de serem tomadas ações ou outras diligências em resultado do conteúdo deste relatório.

Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe



1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Implementação da ITIE na ZEE e na ZDC entre a Nigéria-STP

2001

21 de fevereiro de 2001

Governo da Nigéria e Governo de São Tomé e Príncipe assinaram tratado que estabelece a criação de uma Zona de desenvolvimento conjunto por prazo de 45 anos.

As disposições principais dividem a ZDC em blocos, sendo os recursos repartidos em 60% e 40% para a Nigéria e São Tomé e Príncipe, respetivamente.

A Autoridade de Desenvolvimento Conjunto (ADC) gere os assuntos da ZDC com sede em Abuja, na Nigéria. A ADC reporta ao Conselho Ministerial Conjunto (CMC), que tem total responsabilidade por todos os assuntos relacionados com a exploração e aproveitamento de recursos na ZDC.

2004

23 de junho de 2004

Assinada a Declaração Conjunta de Abuja sobre a Transparência e Boa Governação na Zona de Desenvolvimento Conjunto

Junho de 2004

São promulgados dois decretos-lei que institucionalizam o Conselho Nacional do Petróleo (Decreto-Lei nº 3/2004) e a Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (Decreto-Lei nº 5/2004)

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Implementação da ITIE na ZEE e na ZDC entre a Nigéria-STP

23 de março de 2009

A ADC a convite do Banco Mundial foi convocada, em Lagos, Nigéria, para preparar uma proposta para implementar a ITIE na ZDC, uma reunião que contou com os representantes Nacionais da EITI e outras comissões e representantes das entidades operadoras.

30 de dezembro de 2009

Decreto – lei nº 57/2009 de 30 de Dezembro, que delimita os blocos da ZEE e as leis consideradas afins que procuram dar resposta às questões ambientais.

2009

2010

29 de abril de 2010

O Conselho da ITIE suspendeu a nomeação de São Tomé e Príncipe uma vez que o país não se encontrava em situação de conflitos e instabilidades políticas. O Conselho concluiu que a implementação estagnou devido essencialmente à gestão conjunta no que respeita aos rendimentos de exploração da ZDC com a Nigéria. A Nigéria no entanto acabou por ser considerado um país elegível para ITIE em Março 2011 após o cumprimento das ações corretivas necessárias para atingir tais requerimentos.

2012

10 de maio de 2012

São Tomé e Príncipe formulou uma nova candidatura à ITIE, tendo sido admitido como país candidato em 26 de outubro de 2012.

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Enquadramento legal e background

<i>Descrição</i>	<i>Data</i>	<i>Entidade(s)</i>
Tratado sobre a exploração conjunta dos Recursos Petrolíferos e outros, existentes na Zona Desenvolvimento Conjunto	2001	República Federativa da Nigéria e República Democrática de São Tomé e Príncipe
Declaração Conjunta de Abuja sobre a Transparência e Boa Governação na Zona de Desenvolvimento Conjunto	26 de junho de 2004	República Federativa da Nigéria e República Democrática de São Tomé e Príncipe
Lei 8/2004 – Lei-Quadro Das Receitas Petrolíferas	30 de dezembro de 2004	Assembleia Nacional da República Democrática de São Tomé e Príncipe
Estratégia do Sector Petrolífero em São Tomé e Príncipe	16 de abril de 2008	Conselho de Ministros da República Democrática de São Tomé e Príncipe
Lei 15/2009 – Lei da Tributação do sector Petrolífero	4 de novembro de 2009	Assembleia Nacional da República Democrática de São Tomé e Príncipe

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Enquadramento legal e background (continuação)

<i>Descrição</i>	<i>Data</i>	<i>Entidade(s)</i>
Lei 16/2009 – Lei-Quadro das Operações Petrolíferas	4 de novembro de 2009	Assembleia Nacional da República Democrática de São Tomé e Príncipe
Despacho 8/2012 – Cria o Comité Nacional ITIE	5 de setembro de 2012	Despacho do Primeiro-Ministro da República Democrática de São Tomé e Príncipe
EITI Candidature Application Form	26 de outubro de 2012	ITIE
Estudo do setor petrolífero de São Tomé e Príncipe Quadro histórico e legal (versão draft)	16 de setembro de 2013	Comité Nacional da ITIE-STP
“Issues Related to the Scope of the Joint Development Zone Report for the Extractive Industries Transparency Initiative (versão draft)”	21 de março de 2014	Autoridade Conjunta - ITIE Sub-Comité
“EITI Standard Handbook”		ITIE

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Visão Geral da ANP-STP

O Decreto-Lei 5/2004 que criou a Agência Nacional do Petróleo, tem por fim a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades económicas integrantes da indústria do petróleo, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com as orientações emanadas do Conselho Nacional do Petróleo.

A Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (ANP-STP) tem competências no domínio da negociação e celebração, mediante autorização expressa do Conselho Nacional do Petróleo, em nome e em representação do Estado, de contratos no domínio de pesquisa e exploração de hidrocarbonetos.

A ANP-STP tem por fim a regulação, a contratação e a fiscalização das actividades económicas integrantes da indústria do petróleo, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com as orientações emanadas do Conselho Nacional do Petróleo.

Adicionalmente compete à ANP-STP o acompanhamento da execução das obrigações contratuais por parte das empresas das indústrias extrativas em matéria de projetos sociais e de formação.

O Banco Central de São Tomé e Príncipe é o principal recetor das receitas petrolíferas, sendo que a ANP-STP apenas recebe as taxas administrativas de inscrição nos concursos públicos de blocos petrolíferos.

A ANP-STP tem a seguinte estrutura organizacional: a) Conselho da Administração; b) Diretor Executivo e c) Departamentos.

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Competências da ANP-STP

- ☞ A Negociar e celebrar, mediante autorização expressa do Conselho Nacional do Petróleo, em nome e em representação do Estado, contratos no domínio de pesquisa e exploração de hidrocarbonetos;
- ☞ Implementar, na sua esfera de competência e nos termos da legislação em vigor, a política do Governo para o sector do petróleo e do gás natural;
- ☞ Consolidar as informações de reservas nacionais de petróleo e gás natural, transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se pela sua divulgação;
- ☞ Promover estudos visando a delimitação de blocos para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos;
- ☞ Regular a execução de serviços de geologia e geofísica, aplicados à prospeção petrolífera, visando o levantamento de dados técnicos destinados à comercialização em bases não exclusivas;
- ☞ Realizar atividades de promoção e licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos mediante autorização expressa do Conselho Nacional do Petróleo e fiscalizando a sua execução;
- ☞ Fiscalizar diretamente, ou mediante acordos com organismos especializados independentes, os contratos de pesquisa e exploração de hidrocarbonetos celebrados em nome e em representação do Estado bem como todas as atividades integrantes da indústria do petróleo e aplicar sanções administrativas e pecuniárias prevenidas nas leis, regulamentos ou contratos.

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Detalhe da atribuição dos blocos da Zona Económica Exclusiva

Zona	Bloco	Área (km ²)	Operador – Contrato de Partilha de Produção	Mapa
A	1	26.165	Não atribuído	<p>São Tomé and Príncipe First Licensing Round</p> <p>EEZ Block Zones</p> <ul style="list-style-type: none"> A B C <p>10' x 10' Graticule</p> <p>World Maritime Boundaries</p> <p>ANP-STP</p>
A	2		Sinoangol	
A	3		Oranto Petroleum	
A	4		Não atribuído	
A	5		Equator Exploration	
A	6		Não atribuído	
B	7	50.004	Não atribuído	
B	8		Não atribuído	
B	9		Não atribuído	
B	10		Não atribuído	
B	11		Não atribuído	
B	12		Não atribuído	
B	13	Não atribuído		
C	14	49.722	Não atribuído	
C	15		Não atribuído	
C	15		Não atribuído	
C	17		Não atribuído	
C	18		Não atribuído	
C	19		Não atribuído	
TOTAL		125.891		

No final de 2009 foi promulgado o Decreto – Lei n.º 57/2009 – Delimitação dos Blocos da ZEE. A superfície da ZEE de São Tomé e Príncipe mede 125.891 quilómetros quadrados e está dividida em três zonas de exploração petrolífera, devidamente delimitadas e referenciadas pelas maiúsculas A, B e C.

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Detalhe da atribuição dos blocos da Zona Económica Exclusiva

Até ao final de 2013, foram assinados três contratos de Partilha de Produção entre operadores e o Estado de São Tomé, nomeadamente:

- Oranto Petroleum (Bloco 3);**
- Equator Exploration (Bloco 5);**
- Sinoangol (Bloco 2).**

Adicionalmente existem ainda Direitos de Preferência sobre o Bloco 4 (ERHC), Bloco 11 (ERHC) e Bloco 12 (Equator Exploration).

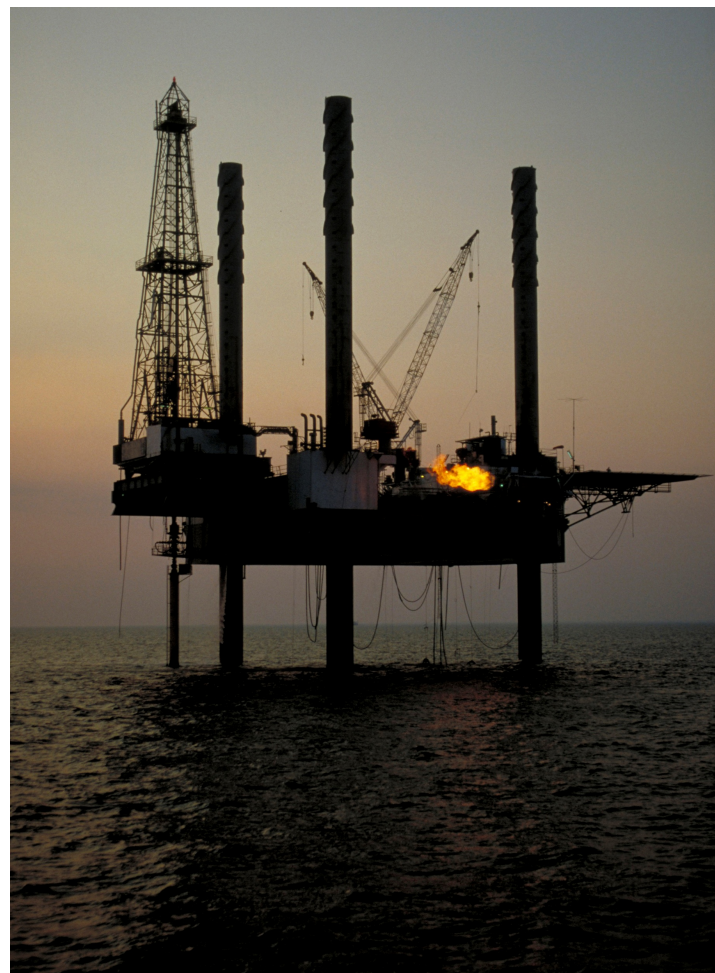
Não estão programadas próximas licitações públicas de blocos para nenhuma das zonas.

Até 31 de dezembro de 2013 nenhuma das operadoras declarou qualquer descoberta comercial.

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Modelo do Contrato de Partilha de Produção

- ☞ O Contrato de Partilha de Produção (CPP) é um contrato mediante o qual o Estado contrata os serviços de um empreiteiro para que este realize, por sua conta e de forma exclusiva, dentro de uma área definida, atividades de pesquisa, e no caso de se verificar uma descoberta de um campo comercial de hidrocarbonetos, as posteriores atividades de exploração.
- ☞ O empreiteiro é o responsável pelo financiamento das operações petrolíferas, por sua conta e risco.
- ☞ As operações petrolíferas de um contrato de partilha de produção são, dependendo da sua natureza, realizadas ao abrigo de uma autorização exclusiva de pesquisa, ou de exploração, abrangendo a exploração de um campo comercial de hidrocarbonetos. O regime jurídico e tributário dos CPP na ZEE consta na Lei de Tributação do Petróleo, Lei n.º 15/2009, de 31 de dezembro de 2009.



1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Contrato de Partilha de Produção

Bónus e projetos especiais

Componentes do modelo

Artigo

Valores que variam de negociação para negociação

2

Prazo do contrato

Componentes do modelo

Artigo

O prazo do contrato é de 28 anos a partir da data de entrada em vigor, sendo, 8 anos de pesquisa e avaliação e 20 anos de produção

4

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Contrato de Partilha de Produção (continuação)

Libertação da área

Componentes do modelo

Artigo

6

O Contratante deve libertar todo ou parte da área contratual de acordo com o seguinte:

- (a) 25% na conclusão da fase 1 do período de pesquisa
 - (b) 25% na conclusão da fase 2 do período de pesquisa
 - (c) O restante na conclusão da fase 3 do período de pesquisa
-

Programa mínimo de trabalho e orçamento

Componentes do modelo

Artigo

7

Será entregue 3 meses antes do início do ano civil, para aprovação da Agência Nacional do Petróleo um programa de Trabalho e um orçamento para a área contratual

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Contrato de Partilha de Produção (continuação)

Participação do Estado

<i>Componentes do modelo</i>	<i>Artigo</i>
-------------------------------------	----------------------

8

O mínimo é de 10%. No entanto pode variar de bloco para bloco

Partilha dos lucros

<i>Componentes do modelo</i>	<i>Artigo</i>
-------------------------------------	----------------------

10

Aplicando a Taxa Interna de Rentabilidade. Além de permitir que o Estado receba os dividendos mais rapidamente, permite também que, verificando-se o declínio da produção, o Estado continua a receber os dividendos da mesma forma

Royalty

<i>Componentes do modelo</i>	<i>Artigo</i>
-------------------------------------	----------------------

O montante do royalty é de 2%

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Contrato de Partilha de Produção (continuação)

Impostos

<i>Componentes do modelo</i>	<i>Artigo</i>
30% sobre renda derivado das operações petrolíferas. Não se aplica qualquer outro imposto	16

Taxas alfandegárias

<i>Componentes do modelo</i>	<i>Artigo</i>
Em conformidade com a lei do petróleo, o contratante, tem o direito de importar e exportar todos os produtos, materiais e equipamento destinados exclusiva e diretamente à execução das operações Petrolíferas. Esses produtos, materiais e equipamento estarão isentos de todas e quaisquer taxas alfandegárias	16

Confidencialidade e anúncios públicos

<i>Componentes do modelo</i>	<i>Artigo</i>
Há informações que o contratante e a agência nacional do petróleo manterão as informações relativas às operações petrolíferas trocadas entre si, em sigilo absoluto. No entanto, não se tem verificado essa confidencialidade, pois todos os contratos estão disponíveis para consulta no GRIP	18

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Contrato de Partilha de Produção (continuação)

Gás Natural

Componentes do modelo

Artigo

23

Se o contratante descobrir uma quantidade comercialmente viável do Gás Natural, o contratante terá o direito de desenvolver, comercializar, reaver os custos e compartilhar os lucros de desenvolvimento desse Gás Natural

Contratação e formação de cidadãos nacionais

Componentes do modelo

Artigo

14

O contratante é obrigado durante o período de pesquisa a despendar 0,25% dos custos operacionais e X % (negociável) no período de produção a em bolsas de estudo para a formação de cidadãos de STP em instituições a ser escolhidas pela Agência Nacional do Petróleo

Cláusula de abandono

Componentes do modelo

Artigo

13

Uma percentagem da produção é constituída em reserva para que no fim da vida do poço se possa proceder a selagem do mesmo.

1. Enquadramento da Indústria Extrativa em São Tomé e Príncipe

Contrato de Partilha de Produção (continuação)

Conciliação e arbitragem

Componentes do modelo

Artigo

25

Em caso de controvérsia as Partes poderão encaminhar a questão a um Perito Independente para um parecer e auxiliar as Partes a obter um acordo mútuo. Caso as mesmas não tiverem obtido um acordo mútuo após 3 meses, qualquer Parte da Controvérsia poderá encaminhá-la para solução por arbitragem final e vinculativa ao Centro Internacional de Solução de Controvérsias Relativas aos Investimentos

Revisão/ renegociação de contrato e condições fiscais

Componentes do modelo

Artigo

27

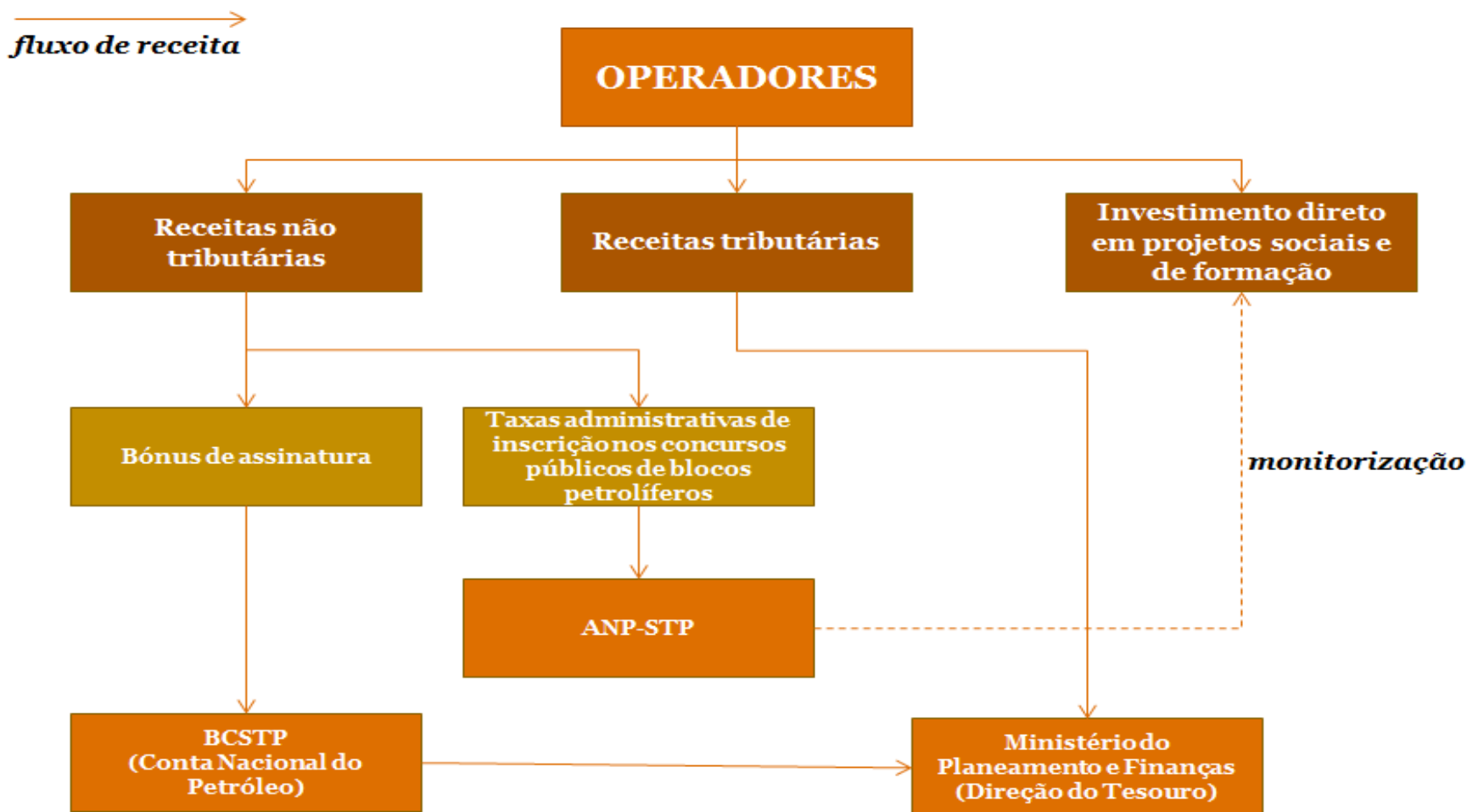
Se as condições fiscais forem alteradas para prejudicar o contratante, as partes obrigam-se a rever o contrato. Se houver mudança nas leis ou normas que afetem substancialmente o benefício comercial oferecido ao contratante, as partes mutuamente chegarão a um acordo quanto às alterações contratuais necessárias para restabelecer, o máximo possível, os benefícios comerciais existentes nos termos deste contrato na data de entrada em rigor

Identificação e descrição das receitas petrolíferas



2. Identificação e descrição das receitas petrolíferas

Fluxo das receitas



2. Identificação e descrição das receitas petrolíferas

Definição de receitas petrolíferas conforme Lei-Quadro

De acordo com a Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas, Capítulo I - Artigo 1.º, o conceito de Receita Petrolífera significa qualquer pagamento ou obrigação de pagamento, de qualquer pessoa devido ao Estado, que seja direta ou indiretamente relacionado com os recursos petrolíferos de São Tomé e Príncipe, incluindo, mas não se limitando a:

- ☞ Todo e qualquer pagamento da Autoridade Conjunta de Desenvolvimento proveniente das atividades relacionadas com hidrocarbonetos desenvolvidas na Zona de Desenvolvimento Conjunto, ou a esta relativa;
- ☞ Todos os pagamentos resultantes das atividades relacionadas com os Recursos Petrolíferos da Zona Económica Exclusiva, nomeadamente, mas sem se limitar, participações do Estado nas vendas de petróleo bruto e gás; bónus de assinatura e de produção; royalties; rendas; receitas da venda de ativos; impostos; taxas; obrigações e tarifas aduaneiras; emolumentos e taxas pela prestação de serviços públicos; lucros líquidos de sociedade petrolíferas estatais; receitas resultantes dos direitos participativos do Estado em contratos petrolíferos; vendas de petróleo bruto; atividade comercial resultante de transações que tenham por objeto ramos de petróleo, gás ou produtos refinados; rendimentos sobre investimentos de receitas petrolíferas; todo e qualquer pagamento gerado com a produção comercial de hidrocarbonetos.

2. Identificação e descrição das receitas petrolíferas

Receitas não tributárias/Receitas exclusivamente petrolíferas

N.º	Tipo de receita	Descrição
i)	<i>Royalties</i>	Representa a quantidade de petróleo bruto atribuído ao Governo ou Autoridade Conjunta com base em percentuais calculados nas taxas de produção diária. Este tipo de receita apenas será arrecadada após o início de produção.
ii)	Bónus	Compensação, não passível de recuperação, efetuada pelas empresas das indústrias extrativas junto do Governo ou Autoridade Conjunta, a título da concessão do direito de exploração, produção ou outros.
iii)	<i>Fee</i> de licença para a prospeção	Compensação efetuada pelas empresas das indústrias extrativas junto do Governo e Autoridade Conjunta decorrente da concessão de uma licença de prospeção para determinadas áreas da Zona Económica Exclusiva ou Zona de Desenvolvimento Conjunta.
iv)	Renda anual de área	Compensação efetuada pelas empresas das indústrias extrativas junto do Governo ou Autoridade Conjunta decorrente da atividade desenvolvida em áreas específicas, da Zona Económica Exclusiva ou Zona de Desenvolvimento Conjunto, atribuídas durante um determinado período de tempo.
v)	<i>Fees</i> de transferência	Compensação efetuada pelas empresas das indústrias extrativas junto do Governo ou Autoridade Conjunta pela transferência para outros operadores de direitos adquiridos junto destas entidades.
vi)	Venda de dados sísmicos	Montantes referentes à receita obtida quando as empresas das indústrias extrativas adquirem dados sísmicos junto da Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (Zona Económica Exclusiva) ou da Autoridade de Desenvolvimento Conjunto (Zona de Desenvolvimento Conjunto)
vii)	Outros pagamentos significativos e benefícios materiais	Outros pagamentos ou taxas associadas às receitas petrolíferas não referidos anteriormente.

2. Identificação e descrição das receitas petrolíferas

Receitas tributárias

Nº	Tipo de receita	Descrição
i)	Imposto sobre o rendimento coletivo	Imposto sobre o rendimento tributável do contribuinte em cada ano fiscal. O lucro tributável é calculado com base no rendimento bruto tributável menos as deduções permitidas nos termos da legislação aplicável.
ii)	Outras taxas	Outros impostos ou taxas não associados às receitas petrolíferas e não referidas anteriormente.

Investimento em projetos de formação

Contribuições diversas, previstas nos contratos celebrados com as empresas das indústrias extrativas e que destinam-se aos setores da educação, saúde, infraestruturas, desenvolvimento rural, reforço da capacidade institucional do Estado e qualificação dos recursos humanos.

***Agências Governamentais
e Empresas que participam
no processo ITIE***



3. Agências Governamentais e Empresas que participam no processo ITIE

Agências Governamentais envolvidas no processo - ZEE

Para a reconciliação independente efetuada, e relativa ao período iniciado a 1 de janeiro de 2003 e findo a 31 de dezembro de 2013, foram identificadas as seguintes Agências Governamentais da ZEE:

#	<i>Nome da Empresa</i>
1.	Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe
2.	Banco Central de São Tomé e Príncipe
3.	Direção do Tesouro do Ministério do Plano e Finanças da República Democrática de São Tomé e Príncipe

Empresas extrativas envolvidas no processo - ZEE

Para a reconciliação independente efetuada, e relativa ao período iniciado a 1 de janeiro de 2003 e findo a 31 de dezembro de 2013, foram identificadas as seguintes empresas extrativas da ZEE:

#	<i>Nome da Empresa</i>
1.	Petroleum Geo-Services (PGS)
2.	Sinoangol – STP
3.	São Tomé American Petroleum Corporation
4.	Equator Exploration Limited
5.	Oranto Petroleum STP
6.	ERHC Energy Inc.

3. Agências Governamentais e Empresas que participam no processo ITIE

Referências sobre as empresas extrativas envolvidas no processo - ZEE

Sinoangol - STP

A Sinoangol é uma empresa subsidiária do grupo China Petroleum & Chemical Corporation (Sinopec). A 4 de outubro de 2013 foi assinado o Contrato de Partilha de Produção entre a RDSTP (representada pela ANP-STP) e a Sinoangol STP Block 2, Limited para a exploração do Bloco 2 da ZEE.

Equator Exploration Limited

A Equator Exploration é uma entidade envolvida na exploração de gás e petróleo na África Ocidental. A Equator faz parte do grupo Oando Energy Resource Inc, a qual detém 81,5% da Equator Exploration. A 18 de abril de 2012 foi assinado o Contrato de Partilha de Produção entre a RDSTP (representada pela ANP-STP) e a Equator Exploration STP Block 5 Limited para a exploração conjunta do Bloco 5 da ZEE.

Oranto Petroleum STP

A Oranto Petroleum Ltd desenvolve atividades de exploração de petróleo e gás. A empresa tem sede na Nigéria e opera com uma subsidiária da Atlas Petroleum Internacional Ltd. A 15 de outubro de 2011 foi assinado o Contrato de Partilha de Produção entre a RDSTP (representada pela ANP-STP) e a Oranto Petroleum – STP, Limitada para a exploração do Bloco 3 da ZEE.

Abordagem e Metodologia

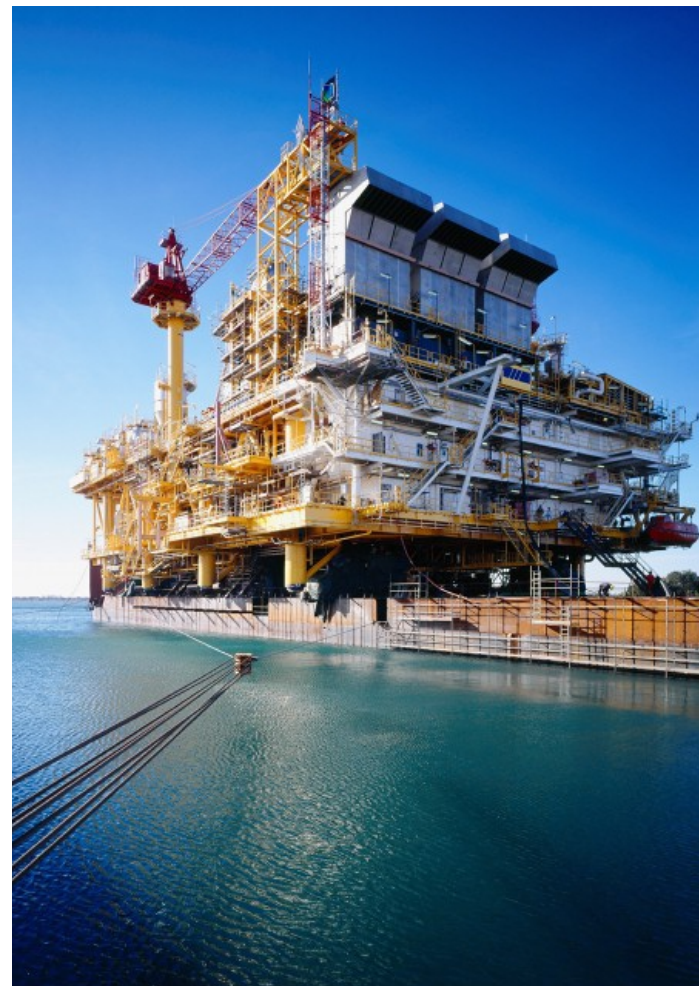


4. Abordagem e Metodologia

Materialidade

De acordo com os Termos de Referência, a materialidade foi definida pelo MSG com o contributo do reconciliador independente, nos seguintes moldes:

- Foram considerados imateriais para efeitos de reporte pagamentos que no todo ou no agregado fossem inferiores a 1 Milhão de USD;
- Montantes pagos superiores a 1 Milhão de USD (no todo ou no agregado) foram sempre considerados materiais;
- Em relação aos montantes recebidos pela Conta Nacional do Petróleo, e divulgados por estas entidades, para efeitos de reporte, não existe materialidade. Assim todos os valores, independentemente da sua confirmação pelos operadores, foram divulgados pelo reconciliador independente, tendo presente a informação disponibilizada pelas referidas entidades;



4. Abordagem e Metodologia

Materialidade (continuação)

Dado que a ZEE de São Tomé e Príncipe ainda não se encontra em fase de exploração dos recursos petrolíferos, os fluxos monetários considerados como relevantes pelo MSG para o processo de reconciliação são essencialmente os montantes pagos pelos operadores relativos a Bónus de assinatura.

Com base nos critérios de materialidade definidos acima, foi considerado pelo MSG como relevantes, para o nosso trabalho enquanto Administrador Independente, as seguintes empresas extrativas:

<i>Empresa extrativa</i>	<i>Bónus de assinatura</i>	<i>Custos administrativos</i>	<i>Projetos sociais e de formação</i>	<i>TOTAL</i>
Sinoangol	5.000.000			5.000.000
Oranto	2.000.000	25.000	161.000	2.186.000
Equator	2.000.000			2.000.000
TOTAL	9.000.000	25.000	161.000	9.186.000

4. Abordagem e Metodologia

Metodologia

A metodologia teve como pressuposto uma comunicação e interação com todas as entidades envolvidas, nomeadamente as Empresas Extrativas, Agências Governamentais e de todos os outros stakeholders.

Os reporting templates, após aprovação pelo MSG, foram enviados, via e-mail, para todos os operadores com base na informação fornecida pela ANP-STP.

O trabalho implícito à função de Administrador Independente não constitui qualquer forma de auditoria, sendo que o Administrador Independente não é responsável por confirmar a exatidão dos valores reportados e as obrigações legais e contratuais das empresas das indústrias extrativas, Governo e Agências Governamentais.

O nosso relatório apenas inclui comentários e análises de acordo com a informação factual obtida por parte das entidades extrativas e agências governamentais.

4. Abordagem e Metodologia

Metodologia (continuação)

Especificamente, as principais tarefas executadas para atingir o objetivo foram as seguintes:

4. Abordagem e Metodologia

Metodologia (continuação)

4. Abordagem e Metodologia

Metodologia (continuação)

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates

No processo de circularização e confirmação de fluxos foram utilizados 5 tipos de reporting templates, específicos para cada uma das entidades envolvidas, concretamente:

- ☞ Reporting template para as empresas das indústrias extrativas;
- ☞ Reporting template para a Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe;
- ☞ Reporting template para o Ministério do Plano e Finanças de São Tomé e Príncipe - Direção Geral do Tesouro;
- ☞ Reporting template para o Banco Central de São Tomé e Príncipe / Conta Nacional do Petróleo.

Os *templates* foram desenvolvidos pela PwC com base na informação obtida e validados pelo Comité Nacional ITIE de São Tomé e Príncipe.

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates (continuação)

Reporting template para as empresas das indústrias extrativas

REPORT TO BE COMPLETED ON A CASH BASIS (RECEIPTS/PAYMENTS)

Cash Payments: (\$USD)												Comments
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
1. Payments to Host Government and Other entities:												
A) National Petroleum Authority / National Petroleum Account												
i) Bounts												
ii) Oil Prospecting License Fee												
iii) Annual Area Rental												
iv) Transfer Fees												
v) Sales of Seismic Data												
vi) Other significant payments and material benefit to government												
B) Ministério do Plano e Finanças of São Tomé and Príncipe (Tax Direct rate)												
i) Income tax payments												
ii) Other tax payments												
C) Other												
i) Other payments to Government and other public agencies												
ii) Other payments to social projects												
iii) Other payments to training projects												
*Please include a detail of amounts paid to specific social and training projects in next page.												
2. Total												
Total Payments Made												

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates (continuação)

Reporting template para as empresas das indústrias extrativas

REPORT TO BE COMPLETED ON A CASH BASIS (RECEIPTS/PAYMENTS)

Social Training Projects - Cash Payments (\$ USD)											Comments
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	

Payments to social and training projects

Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												
Name of the social/training project: _____												

Year

Latest audited financial statements:

Audit firm name:

Audit report:

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates (continuação)

Reporting template para a Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe

REPORT TO BE COMPLETED ON A CASH BASIS (RECEIPTS/PAYMENTS)

	Cash Payments (\$ USD)											Comments	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
1. Payments to National Petroleum Account													
i) Bonus													
ii) Oil Prospecting License Fee													
iii) Annual Area Rental													
iv) Transfer Fees													
v) Sales of Seismic Data													
vi) Other significant payments and material benefit to government													
Total Payments Made													

	Cash Receipts (\$ USD)											Comments	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
2. Receipts from Operators													
i) Bonus													
ii) Oil Prospecting License Fee													
iii) Annual Area Rental													
iv) Transfer Fees													
v) Sales of Seismic Data													
vi) Other significant payments and material benefits													
Total Receipts													

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates (continuação)

Reporting template para a Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe

REPORT TO BE COMPLETED ON A CASH BASIS (RECEIPTS/PAYMENTS)

Social/training Projects - Cash Payments (\$ USD)											
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Comments

Payments to social and training projects

Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates (continuação)

Reporting template para o Ministério do Plano e Finanças de São Tomé e Príncipe - Direção Geral do Tesouro

REPORT TO BE COMPLETED ON A CASH BASIS (RECEIPTS/PAYMENTS)

Cash Receipts and Payments (USD)											
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Comments

1. Receipts from Oil national Account

i) Bonus											
ii) Oil Prospecting License Fee											
iii) Annual Area Rental											
iv) Transfer Fees											
v) Sales of Seismic Data											
vi) Other significant receipts and material benefits											

2) Receipts from operators

i) Income tax payments											
ii) Other tax payments											

Total Receipts

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. Payments made to:

i) Social Projects *											
ii) Training Projects *											
iii) Local Municipalities											
iv) Principe's Autonomous Region											

*Please include a detail of amounts paid to specific social and training projects in next page.

Total Payments											
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates (continuação)

Reporting template para o Ministério do Plano e Finanças de São Tomé e Príncipe - Direção Geral do Tesouro

REPORT TO BE COMPLETED ON A CASH BASIS (RECEIPTS/PAYMENTS)

Social/Training Projects - Cash Payments (\$ USD)											
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Comments

Payments to social and training projects

Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											
Name of the social/training project: _____											

4. Abordagem e Metodologia

Reporting templates (continuação)

Reporting template para o Banco Central de São Tomé e Príncipe / Conta Nacional do Petróleo

REPORT TO BE COMPLETED ON A CASH BASIS (RECEIPTS/PAYMENTS)

Cash Receipts and payments (S USD)												
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Comments
1. Receipts from Operators in EEZ - Exclusive Economic Zone												
i) Bonus												
ii) Oil Prospecting License Fee												
iii) Annual Area Rental												
iv) Transfer Fees												
v) Sales of Seismic Data												
vi) Other significant payments and material benefit to government												
2. Receipts from Operators in Joint Development Zone												
i) Bonus												
ii) Oil Prospecting License Fee												
iii) Annual Area Rental												
iv) Transfer Fees												
v) Sales of Seismic Data												
vi) Other significant payments and material benefits												
Total Receipts												
2. Payments to:												
i) General Government Budget												
ii) Others												
Total Payments												

4. Abordagem e Metodologia

Trabalho de reconciliação

De acordo com os Termos de Referência, o nosso objetivo consistiu na elaboração do Relatório ITIE de São Tomé e Príncipe, através

- (i) recolha de dados sobre os pagamentos feitos pelas empresas das indústrias extrativas à Conta Nacional do Petróleo (Banco Central de São Tomé e Príncipe);, à Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, ao Governo e Agências Governamentais entre 1 de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2013
- (ii) os valores recebidos pelo Governo e Agências Governamentais das empresas extrativas no mesmo período
- (iii) reconciliação destes dados

4. Abordagem e Metodologia

Trabalho de reconciliação (continuação)

O nosso trabalho compreendeu as seguintes fases:

1

2

3

4. Abordagem e Metodologia

Trabalho de reconciliação (continuação)

As tarefas desenvolvidas no âmbito da reconciliação independente foram as seguintes:

- i. Identificação do fluxo de pagamentos/recebimentos, taxas e impostos relevantes no âmbito da reconciliação;
- ii. Lançamento do processo de circularização para as empresas das indústrias extrativas, para o Governo e Agências Governamentais;
- iii. Comparação dos pagamentos declarados pelas empresas das indústrias extrativas com os recebimentos reportados pelo Governo e Agências Governamentais;
- iv. Identificação das discrepâncias nas declarações e montantes reportados;
- v. Solicitação de explicações e esclarecimentos sobre as discrepâncias identificadas junto das entidades envolvidas, tendo para tal requerido o suporte do Comité Nacional ITIE. No caso de não obtenção de respostas às diferenças identificadas, se algumas, o nosso relatório mencionará as entidades e as diferenças;
- vi. Identificação na reconciliação das discrepâncias identificadas;

4. Abordagem e Metodologia

Trabalho de reconciliação (continuação)

As tarefas desenvolvidas no âmbito da reconciliação independente foram as seguintes:

- vii. Identificação das diferenças, por tipo de receita, entre pagamentos declarados pelas empresas das indústrias extrativas e as receitas declaradas pelo Governo e Agências Governamentais;
- viii. Reconciliação dos dados reportados com detalhe por fonte de receita, data e tipo de pagamento;
- ix. Articulação com o Governo e Agências Governamentais, a fim de obter uma análise dos valores totais reportados;
- x. Finalização do trabalho e preparação do presente relatório.

Resultados da Reconciliação



5. Resultados da reconciliação

Datas relevantes

15 de setembro de 2014

Foram enviados os Reporting Templates para todas as entidades envolvidas na Zona de Desenvolvimento Conjunto, tendo por base os contactos e endereços de e-mail disponibilizados pela Autoridade de Desenvolvimento Conjunto.

15 de outubro de 2014

Data limite para a obtenção de respostas (decorrente de acordo estabelecido pelo MSG para prolongar a data de 25 de setembro devido à falta de respostas até então).

31 de outubro de 2014

A esta data tinham sido obtidas apenas as seguintes respostas:

Agências Governamentais

Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe
Banco Central de São Tomé e Príncipe
Ministério do Plano e Finanças de São Tomé e Príncipe

As respostas obtidas até à presente data representam 100% do total dos montantes pagos no período de 1 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2013.

Oranto Petroleum

Equator Exploration
PVO
Sinoangol

Workshop sobre o Relatório Preliminar da ITIE de
São Tomé e Príncipe

Novembro
Slide 50
2014

5. Resultados da reconciliação

Status da circularização - ZEE

Tendo por base a informação recebida através do processo de circularização efetuado, e à data de 31 de outubro de 2014, o status da reconciliação é conforme se apresenta na tabela abaixo:

<i>Operadores/ Natureza do fluxo monetário</i>	<i>Montante confirmado pelos Operadores</i>	<i>Diferenças</i>	<i>Montante confirmado pela ANP-STP</i>	<i>Diferenças</i>	<i>Montante confirmado pelo BCSTP</i>	<i>Diferenças</i>	<i>Obs.</i>
	A	A-B	B	B-A	C	C-A	
Oranto Petroleum							
Bónus de assinatura	2.000.000	0	2.000.000	0	2.000.000	0	a)
Custos administrativos		-25.000	25.000	25.000			
Projetos sociais e de formação	161.000	0	161.000	0			
	2.161.000	-25.000	2.186.000	25.000	2.000.000	0	
Equator Exploration							
Bónus de assinatura	2.000.000	0	2.000.000	0	2.000.000	0	a)
SINOANGOL							
Bónus de assinatura	5.000.000		5.000.000		5.000.000		b)
TOTAL	9.161.000		9.186.000		9.000.000		d)

Tabela 1: Reconciliação dos montantes pagos pelos operadores da ZEE

5. Resultados da reconciliação

Status da circularização (continuação)

A tabela abaixo evidencia as outras entidades envolvidas com pagamentos efetuados abaixo da materialidade definida:

<i>Operadores/ Natureza do fluxo monetário</i>	<i>Montante confirmados pelos Operadores</i>	<i>Diferenças</i>	<i>Montante confirmados pela ANP-STP</i>	<i>Diferenças</i>	<i>Montante confirmado pelo BCSTP</i>	<i>Diferenças</i>	<i>Obs.</i>
	A	A-B	B	B-A	C	C-A	
Afex Global							
Custos administrativos	Sem resposta.		25.000				c)
O. G. Engineering							
Custos administrativos	Sem resposta.		25.000				c)
Overt Energy							
Custos administrativos	Sem resposta.		25.000				c)
PGS							
Outros	0		0				c)
TOTAL	0		75.000		0		

Tabela 2: Reconciliação dos montantes pagos pelos operadores da ZEE (entidades não materiais)

5. Resultados da reconciliação

Status da circularização (continuação)

Os resultados da informação obtida à data permitem concluir que:

- a) Do total dos bónus de assinatura pagos pelos operadores, conforme informação da ANP-STP, no montante de USD 9.000.000.00, obtivemos a totalidade das confirmações, correspondendo a cerca de 100% do total recebido na Conta Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe;
- b) Tendo presente a materialidade definida pelo MSG estas entidades que foram circularizadas e para as quais foram efetuados esforços no sentido de obter as suas respostas, foram consideradas imateriais
- c) A diferença de valores entre a ANP e o Banco Central de São Tomé e Príncipe deve-se ao facto de a primeira entidade para além de controlar os montantes que foram pagos a título de bónus de assinatura, controlar também as taxas administrativas que decorrem deste tipo de indústria, bem como os projetos sociais.

Dada a ausência de respostas por parte dos operadores, não podemos confirmar sobre o pagamento de taxas pagas à Agência Nacional do Petróleo no montante de USD 100.000, de acordo com a informação disponibilizada pela entidade;

O montante de USD 161.000 pago pela Oranto Petroleum no âmbito dos Projetos Sociais e foi relativo ao projet de formação da ANP em Port Harcourt.

5. Resultados da reconciliação

Detalhe dos recebimento por ano

Com base na informação disponibilizada pela ANP-STP, os recebimentos ocorridos tanto pela própria ANP-STP como pelo BCSTP apresentam o seguinte movimento por ano e natureza:

Operador/Natureza do fluxo	2010	2011	2012	2014
Oranto Petroleum				
Bónus de assinatura		2.000.000		
Custos administrativos	25.000			
Projetos sociais e de formação				161.000
Equator Exploration				
Bónus de assinatura			2.000.000	
Sinoangol				
Bónus de assinatura				5.000.000
Afex Global				
Custos administrativos	25.000			
O. G. Engineering				
Custos administrativos	25.000			
Overt Energy				
Custos administrativos	25.000			
Total	100.000	2.000.000	2.000.000	5.161.000

5. Resultados da reconciliação

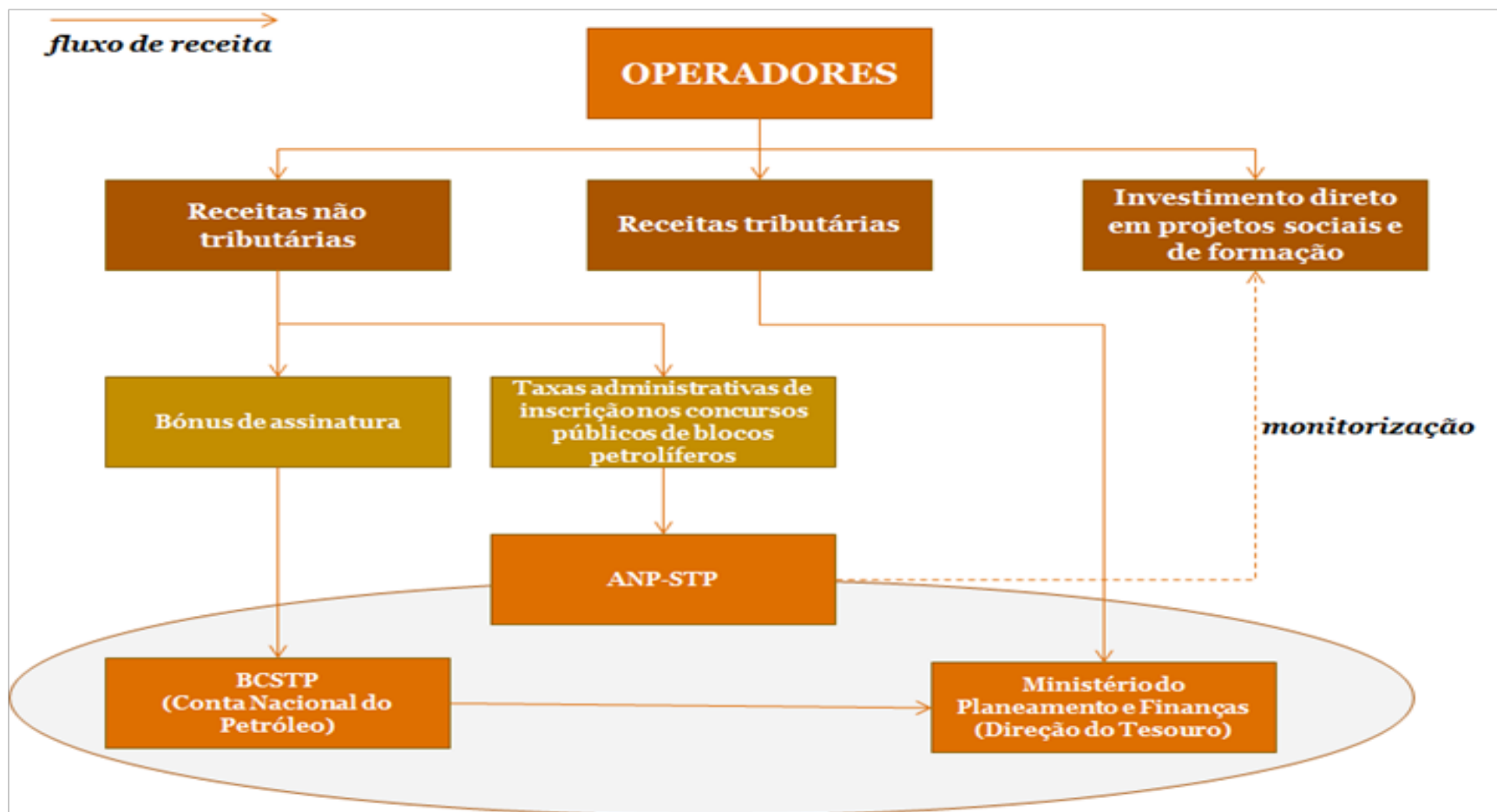
Fluxos monetários dos Operadores Petrolíferos para o BCSTP (continuação)

A tabela abaixo reflete os fluxos monetários ocorridos no período compreendido entre 1 de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2013 de acordo com informação obtida junto (i) do Banco Central de São Tomé e Príncipe e (ii) da ANP através do processo de confirmação externa.

Bloco	Data	Empresa	Tipo fluxo	Montante declarado pela Empresa	Montante declarado pelo BCSTP	Diferença	Obser.
2	2013	SINOANGOL	Bonús assinatura	5.000.000	5.000.000	0	a)
3	2011	Oranto Petroleum STP, Ltd	Bonús assinatura	2.000.000	2.000.000	0	
5	2012	Equator Exploration STP Block 5 - Ltd	Bonús assinatura	2.000.000	2.000.000	0	
				<u>9.000.000</u>	<u>9.000.000</u>	<u>0</u>	

5. Resultados da reconciliação

Fluxos monetários do BCSTP para Ministério do Plano e Finanças



5. Resultados da reconciliação

Fluxos monetários do BCSTP para Ministério do Plano e Finanças

A tabela abaixo reflete os fluxos monetários ocorridos entre o BCSTP e o Ministério do Planeamento e Finanças no período compreendido entre 1 de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2013 de acordo com informação obtida junto (i) do Banco Central de São Tomé e Príncipe e (ii) do Ministério do Planeamento e Finanças através do processo de confirmação externa.


Quadro de entrada da conta nacional do petróleo - Valores em USD

Informação confirmada pelo Ministério do Planeamento e Finanças (Direção do Tesouro)

Anos												
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total	
0	0	15.400.999	15.600.000	10.300.000	3.000.000	2.400.000	1.955.271	1.567.146			50.223.416	

Informação confirmada pelo Banco Central de S. Tomé e Príncipe

Anos												
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total	
0	0	14.700.000	15.600.000	10.300.000	3.000.000	2.400.000	1.955.271	1.567.146	1.254.028	1.805.124	52.581.568	
Diferença	0	0	-700.999	0	0	0	0	0	0	1.254.028	1.805.124	

 Informação não reportada pelo Ministério das Finanças

A tabela acima tem em consideração tanto as receitas recebidas na Conta Nacional do Petróleo via Zona Económica Exclusiva como Zona de Desenvolvimento Conjunto. Para efeitos de transferência de verbas entre o Banco Central de São Tomé e Príncipe e o Ministério das Finanças constatámos que (i) não é feita uma separação relativamente à proveniência das mesmas (ZEE ou ZDC) e (ii) não é tida em consideração a Lei Quadro do Petróleo relativamente aos limites anuais a serem transferidos.

5. Resultados da reconciliação

Fluxos monetários da Conta Nacional do Petróleo

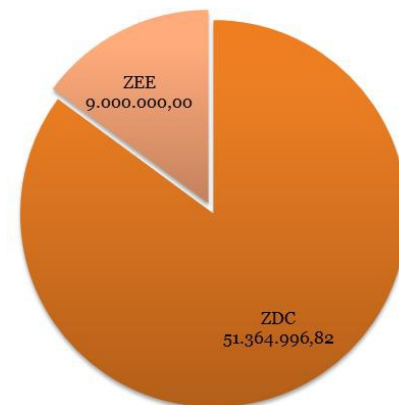
A tabela abaixo reflete os fluxos monetários na Conta Nacional do Petróleo ocorridos entre 1 de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2013 de acordo com informação obtida junto do Banco Central de São Tomé e Príncipe:

Data	Descrição	Entradas	Fonte	Saídas	Saídas
17-07-2005	1º Bónus	37.764.996,82	JDA/ADC		37.764.996,82
17-07-2005	Despesas			-50,00	37.764.946,82
19-07-2005	OGE			-13.000.000,00	24.764.946,82
01-12-2005	OGE			-1.700.000,00	23.064.946,82
26-05-2006	OGE			-15.600.000,00	7.464.946,82
31-05-2007	2º Bonus	13.600.000,00	JDA/ADC		21.064.946,82
21-06-2007	OGE			-8.000.000,00	13.064.946,82
02-09-2007	JUROS	2.393.886,61			15.458.833,43
29-10-2007	OGE			-2.300.000,00	13.158.833,43
14-07-2008	OGE			-3.000.000,00	10.158.833,43
03-04-2009	OGE			-2.400.000,00	7.758.833,43
24-09-2010	OGE			-1.955.270,54	5.803.562,89
29-03-2011	OGE			-1.567.146,60	4.236.416,29
30-12-2011	3º Bonus	2.000.000,00	ZEE / EEZ		6.236.416,29
05-03-2012	Despesas			-28,00	6.236.388,29
05-03-2012	OGE			-1.254.000,00	4.982.388,29
08-05-2012	4º Bonus	2.000.000,00	ZEE / EEZ		6.982.388,29
04-04-2013	OGE			-1.805.123,52	5.177.264,77
24-12-2013	5º Bonus	5.000.000,00	ZEE / EEZ		10.177.264,77
31-01-2014	OGE			-2.447.297,30	7.729.967,47
		62.758.883,43		-55.028.915,96	

Total Entradas via JDA/ADC 51.364.996,82 -> conforme confirmação JDA/ADC
Total Entradas via ZEE/EEZ 9.000.000,00 -> conforme confirmação operadores*
60.364.996,82 **

** excluindo juros

Proveniência das Receitas para a Conta Nacional do Petróleo



5. Resultados da reconciliação

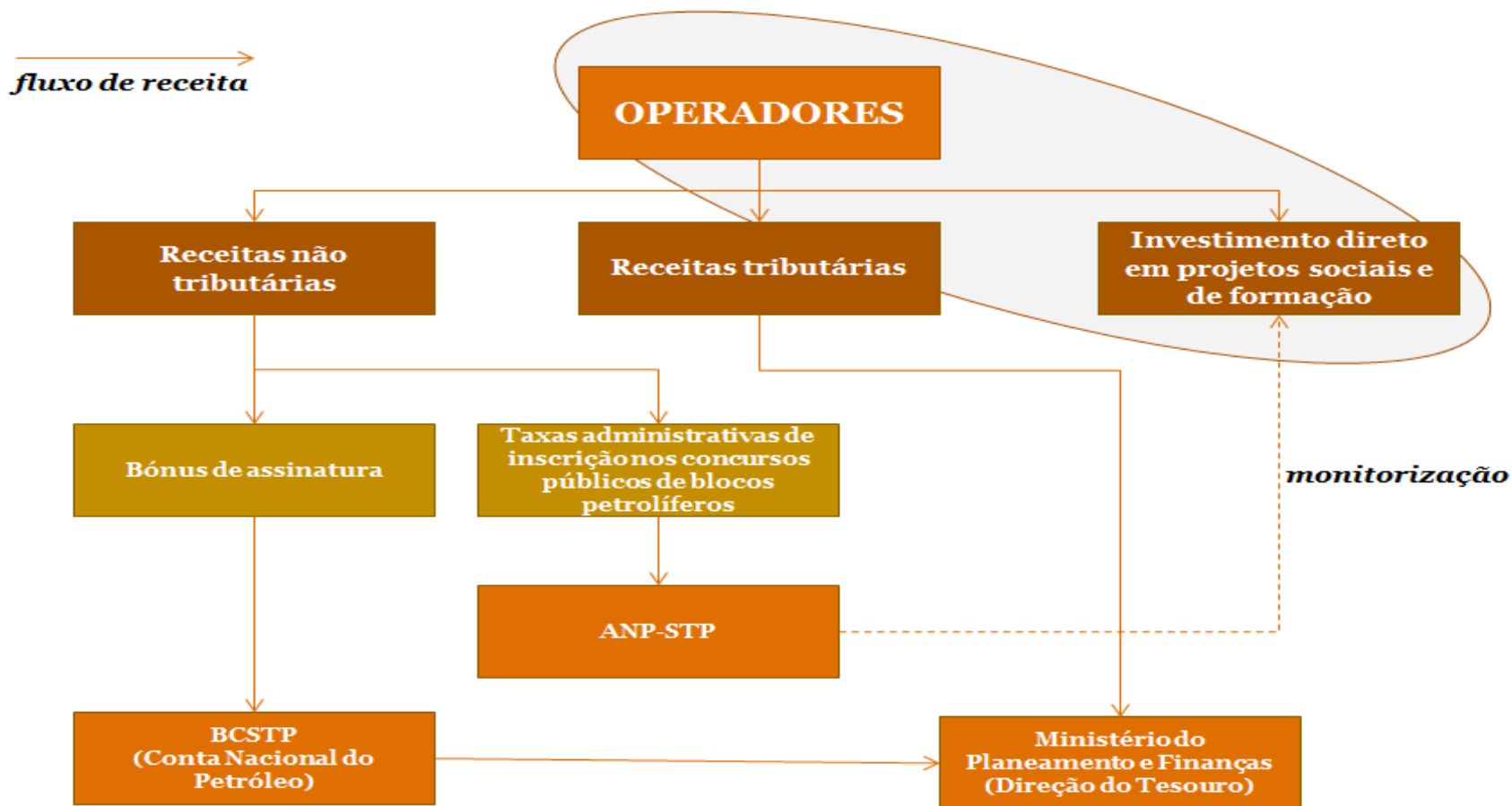
Resumo das receitas recebidas pela ADC vs. Montantes transferidos para os Governos da Nigéria e São Tomé e Príncipe

Montantes em USD

Descrição do fluxo/Anos Fonte: JDA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Montantes recebidos dos operadores	543.410	1.414.209	123.707.259	151.331.137	7.823.260	2.821.384	3.270.231	4.138.839	3.449.593	993.258	2.225.452	301.718.032
Montantes transferidos para a Nigéria	0	0	56.647.495	0	106.106.929	1.670.000	0	0	0	0	0	164.424.424
Montantes transferidos para STP*	0	0	37.764.997	0	13.600.000	0	0	0	0	0	0	51.364.997
Orçamento ADC - Revenue account	0	0	0	0	5.250.000	7.398.083	2.705.172	0	8.976.079	0	0	24.329.334
Orçamento ADC - State parties/Others	0	10.121.000	6.000.000	14.097.559	7.750.000	7.929.917	14.041.900	8.000.000	3.023.921	12.000.000	9.500.000	92.464.296
Total	0	10.121.000	6.000.000	14.097.559	13.000.000	15.327.999	16.747.073	8.000.000	12.000.000	12.000.000	9.500.000	116.793.631
Orçamento ADC - State parties-STP	0	4.048.400	2.400.000	5.639.024	3.100.000	3.171.967	5.616.760	3.200.000	1.209.568	4.800.000	3.800.000	36.985.719
Orçamento ADC - State parties - Nigeria	0	6.072.600	3.600.000	8.458.535	4.650.000	4.757.950	8.425.140	4.800.000	1.814.352	7.200.000	5.700.000	55.478.578

5. Resultados da reconciliação

Fluxos monetários dos Operadores Petrolíferos para Projetos Sociais e de Formação



5. Resultados da reconciliação

Fluxos monetários dos Operadores Petrolíferos para Projetos Sociais e de Formação (continuação)

A tabela abaixo reflete os montantes previstos para projetos sociais e programas de formação e bolsas de estudos de acordo com informação confirmada junto da ANP. À data de 31 de dezembro apenas foram efetuados projetos no montante de USD 161.000.

Bloco	Operador	Nome Projeto	Local	Montante	Distrito	Observ.
3	Oranto	Compra equipamento para o laboratório do liceu nacional	Liceu Nacional	100.000	Água Grande	a)
		Constr. Jardins de infância	Terreiro Velho	115.000	Príncipe	a)
		Constr. Jardins de infância	Pincaté	115.000	Príncipe	a)
		Constr. Jardins de infância	Ponta do Sol	115.000	Príncipe	a)
		Constr. de casas sociais para idosos	Príncipe	55.000	Príncipe	a)
		Construção de casas sociais	Mé-Zóchi	100.000		a)
			600.000			
2	Sinoangol	Compra de 2 carros de bombeiros e respetivos kits de salvamento	São Tomé	625.000	Água Grande	a)
				625.000		a)
5	Equator	Compra de oito autocarros escolares	São Tomé	600.000	Água Grande e Príncipe	a)
		Construção de salas de aulas (Potó)	São Tomé	200.000	Me Zochi	a)
			800.000			
			2.025.000			

a) Os montantes acima descritos de acordo com informação da ANP estão comprometidos pelos respetivos operadores contudo e de acordo com a informação confirmada tanto pela entidade supra referida como pelos próprios operadores ainda não foram liquidados. O montante de USD 2.025.000 incluiu já montantes relativos a projetos aprovados em 2014.

À data de 31 de dezembro de 2013 foram apenas executados projetos no montante de USD 161.000 relativos ao projeto “ANP Training in Port Harcourt”.

Recomendações



6. Recomendações

Tendo presente:

(i) todo o trabalho de reconciliação desenvolvido

(ii) as interações desenvolvidas com o MSG

(iii) com os operadores

(iv) demais entidades envolvidas no presente trabalho procuramos no presente capítulo identificar algumas situações/processos que poderão ser passíveis de serem melhoradas (os) em processos futuros.

6. *Recomendações*

Realização de Workshops de Orientação e Fóruns entre o MSG e os demais players

Objetivos

- ☞ Compreensão do setor petrolífero de São Tomé e Príncipe (ZEE e ZDC)
- ☞ Compreensão dos principais fluxos financeiros associados aos contratos tipo do setor
- ☞ Compreensão dos tipos de evidência de pagamento e cumprimento das demais obrigações contratuais
- ☞ Cumprimento dos prazos acordados
- ☞ Divulgação de informação Reporting Template
- ☞ Questões no processo de confirmação externa

Ações a realizar

- ☞ Realização de Workshops pelo Secretariado da EITI com todos os stakeholders envolvidos na próxima reconciliação
- ☞ O Workshop deve incluir uma análise sobre todos os pagamentos que estão a ser solicitados no Reporting Template para garantir que as Entidades Extrativas e Entidades Estatais têm uma compreensão clara sobre a informação a ser fornecida
- ☞ Deve também ser discutido e acordado com as Entidades Extrativas e as Entidades Estatais, os tipos de evidência que serão suficientes para cada fluxo financeiro
- ☞ O Workshop também deve ter como base um Reporting Template objetivo e completo, bem como documentação de suporte para ajudar a Entidade Extrativa e as Entidades Estatais a completar o Reporting Template e a fornecer ao Reconciliador Independente os apropriados documentos de suporte
- ☞ O MSG deve acordar o timing de reconciliação e os deadlines individuais com todas as Entidades Extrativas e Entidades Estatais com o intuito do processo de reconciliação ser empreendido numa altura conveniente a todos.
- ☞ Questões e respostas devem ser acomodadas durante os workshops de forma a identificar e gerir antecipadamente os potenciais problemas

6. Recomendações

Reporting templates

Objetivos

- ☞ Compreensão dos pagamentos a reportar por tipo de fluxo financeiro
- ☞ Compreensão de tipos de evidência
- ☞ Cumprimento das datas chave
- ☞ Divulgações a efetuar nos Reporting Templates
- ☞ Estabelecer contatos e interlocutores chave por empresa

Ações a realizar

- ☞ Deverá ser incluído nos Reporting Templates um exemplo ilustrativo sobre as corretas divulgações das informações solicitadas, tanto para as empresas extrativas como para todas as entidades envolvidas no processo de circularização
- ☞ Nos reporting templates, deverá ser incluído um glossário com a definição dos tipos de fluxos monetários sobre os quais a entidade circularizada irá reportar, de forma a que o entendimento sobre a natureza do fluxo monetário seja inequívoco
- ☞ Para as entidades que respondem por montantes globais, deverão ser solicitados adicionalmente detalhes que possam ser considerados necessários ao trabalho do reconciliador independente
- ☞ As datas chave devem ser destacados nos Reporting Templates, bem como a informação sobre o contacto chave junto da entidade circularizada
- ☞ Os conjuntos de informação devem ser entregues fisicamente ou via e-mail com o Reporting Template às Entidades Extrativas e Entidades Estatais e o formulário deve ser devolvido ao Reconciliador Independente confirmando receção
- ☞ O formulário devolvido deve ser assinado e conter detalhes da pessoa que recebeu os documentos, a data a que foi recebido, detalhes de contactos-chave nas Entidades Extrativas ou Entidades Estatais

6. Recomendações

Pack de Informação a reconciliar no Reporting Template e entidades a envolver na reconciliação

Objetivos

- ☞ Revisão de evidência
- ☞ Identificação e clarificação atempada das diferenças encontradas
- ☞ Cumprimento dos deadlines

Ações a realizar

- ☞ Depois de submissão do Reporting Template e documentação de suporte, o Reconciliador Independente analisa e revê a data disponibilizada para identificar discrepâncias por resolver
- ☞ Para a documentação que não esteja completa ou seja insuficiente, o Reconciliador Independente e o MSG devem procurar identificar junto das Entidades Extrativas e Entidades Estatais as razões para as diferenças e respetiva documentação de suporte
- ☞ Deverá ser efetuado um benchmark para as respostas obtidas por forma a identificar e definir um conjunto de melhores práticas (best practices), de forma aumentar a qualidade da informação obtida

6. *Recomendações*

Governo deverá pôr em prática Medidas de Conformidade

Objetivos

- ☞ Cumprimento das datas-chaves
- ☞ Acesso à informação
- ☞ Aumentar a transparência dos fluxos gerados no setor

Ações a realizar

- ☞ De forma a assegurar a que todos os stakeholders façam um esforço consciente relativamente aos objetivos da STP -EITI, o Governo poderia usar as seguintes medidas para garantir conformidade em todas as Entidades Extrativas e Estatais envolvidas
- ☞ Elaboração de um Memorando de Compreensão que poderá ser utilizado para definir claramente as responsabilidades dos vários stakeholders e evidenciar as ações para non-compliant Entidades Extrativas e Estatais.
- ☞ Elaboração de legislação que preveja a obrigatoriedade de divulgação da informação requerida pelo presente trabalho pelas Entidades Extrativas e Estatais por forma a facilitar o processo de Reporting e documentação de suporte necessária para proceder à reconciliação. A legislação deve focar o conceito de materialidade para efeitos de interesse público. A legislação deve conter para as Entidades Extrativas e Estatais um prazo para efeitos de reporte da informação.
- ☞ É de referir que não fizemos uma revisão detalhada da legislação corrente, no entanto, acreditamos que estas sejam uma área que o Secretariado da STP- EITI deveria considerar

6. Recomendações

A STP-EITI deveria empossar um terceiro para investigar as diferenças por resolver

Objetivos

- ☞ Resolver as diferenças identificadas
- ☞ Compreender a evidência requerida
- ☞ Rever o processo de negócio

Ações a realizar

- ☞ O STP-EITI poderia nomear um terceiro para continuar o trabalho com as Entidades Extrativas e Estatais para referenciar todas as discrepâncias não resolvidas no relatório
- ☞ Isto vai permitir ao STP-EITI concluir sobre as razões para as discrepâncias/diferenças identificadas e reconciliar a totalidade das diferenças identificadas que não foram possíveis de resolver devido ao não cumprimento dos deadlines das entidades circularizadas (Entidades Extrativas e Estatais) e falta de suporte e/ou documentação insuficiente disponibilizada
- ☞ Um relatório sobre a conclusão da investigação deveria ser emitido às Entidades Extrativas e Estatais que lhes destaque as razões comuns para discrepâncias e planos de ação a desenvolver



© PricewaterhouseCoopers 2014. Todos os direitos reservados. Neste documento “PwC” refere-se a PricewaterhouseCoopers & Associados – S.R.O.C., Lda que pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.